

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.0214.6/PE/065/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12240/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA E. F. DO CARMO EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

	CONTRATANTE			
Poder executivo	Município de Açailândia			
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia			
CNPJ nº	07.000.268/0001-72			
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA			
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo			
Cnpj	07.000.268/0001-72			
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA			
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br			
Representante	Adriano Oliveira de Sousa			
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo			
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA			
CPF nº	702.968.123-15			

CONTRATADO				
Razão Social	E. F. DO CARMO EIRELI			
CNPJ nº	04.309.627/0001-80			
Endereço	AV. DOM AFONSO FELIPE GREGORE, QUADRA 19 LOTE 06, 06, PARK JARDINS, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA			
E-mail	construtoratucum@gmail.com			
Representante	EDSON FERREIRA DO CARMO			
Cargo/Função	RESPONSAVÉL LEGAL			

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.

// CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 1 de 4



C.I. / Órgão emissor	313283940 SSP/MA
CPF nº	260.798.283-91

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos de pavimentação para tender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Cláusula Segunda - Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 358.209,80 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE. MARCA: .	TONELADA	43	R\$ 3.950,00	R\$ 169.850,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA:	TONELADA	14	R\$ 3.950,00	R\$ 55.300,00
3	ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO CM-30, INCLUSIVE TRANSPORTE. MARCA: .	TONELADA	15	R\$ 6.652,99	R\$ 99.794,85
4	ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO CM-30, INCLUSIVE TRANSPORTE. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: .	TONELADA	5	R\$ 6.652,99	R\$ 33.264,95
VALOR TOTAL				R\$ 358.209,80	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 065/2022 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 2 de 4



preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clauşula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo			
Valor global (R\$)	R\$ 358.209,80 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e nove reais e oiter centavos)			
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo			
Projeto/Atividade	15.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Vias Públicas			
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
Fonte de Recursos	708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			

Cláusula Quinta - Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima - Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 3 de 4



Açailândia (MA) 08 de Agosto de 2023

Município de Açailandia (MA) Adriano Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

E. F. DO CARMÓ EIRELÍ EDSON FERREIRA DO CARMO RESPONSAVÉL LEGAL

Testemunhas:

Nome: Clama (kurdo) CPF: 054,513,173-13



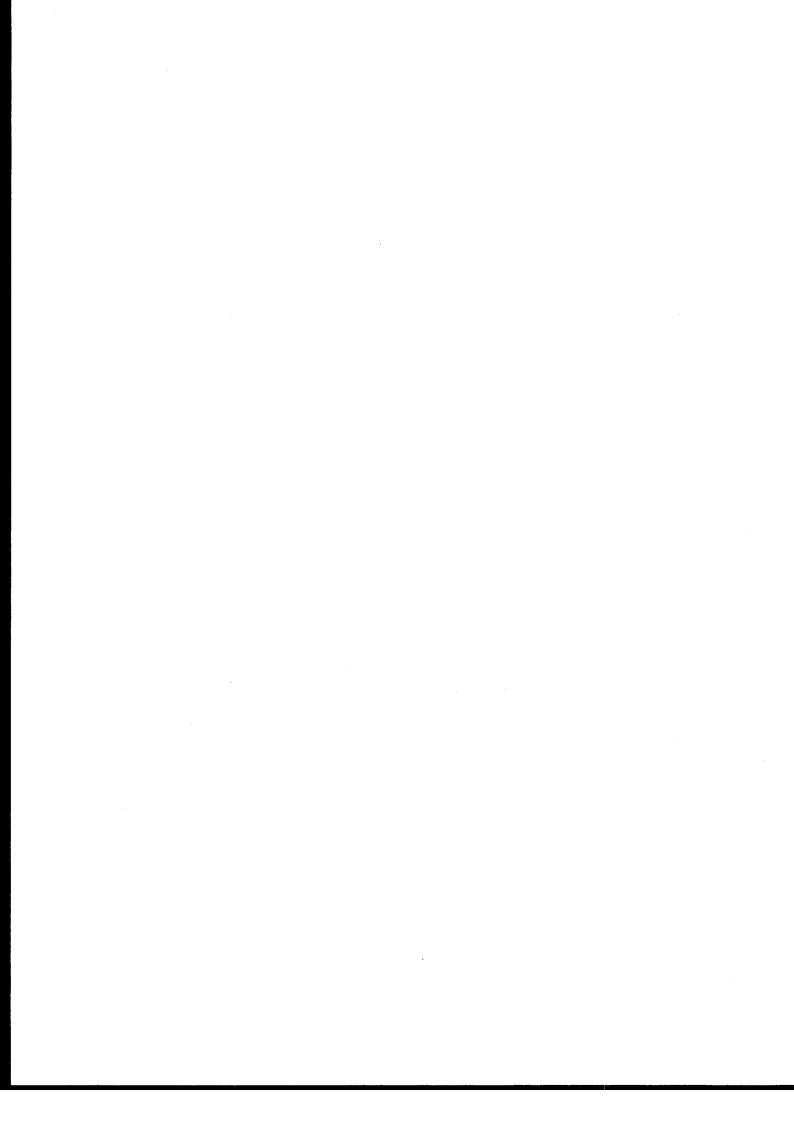
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0214.6 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa E. F. DO CARMO EIRELI. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos de pavimentação para tender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. . BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 065/2022. VALOR TOTAL: R\$ 358.209.80 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 08 de Acosto 2023 . UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo. PROJETO/ ATIVIDADE: 15.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Vias Públicas, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, VALOR: R\$ 358.209,80 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, EDSON FERREIRA DO CARMO - E. F. DO CARMO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 08 de Agosto de 2023.

Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil. CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 1 de 1





DIÁRIO OFICIAL Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1801, AÇAILÂNDIA,MA, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO
PODER EXECUTIVO COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
COMISSAO CENTRAL DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO TERMO DE ADJUDUCAÇÃO P.E. 035/2023
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 046/2023 – REGISTRO DE PREÇOS4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0214.6/PE/065/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTRAS PUBLICAÇÕES ATA DE N° 19 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE AÇAILÂNDIA/MA — CMDPIA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 046/2023 -- REGISTRO DE PRECOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do Gabinete do Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de agosto de 2023 às 09:00h (nove e cinquenta e nove) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral potável sem gás, para atender os interesses desta Administração Pública. Nos termos da Lei nº 10,520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

> Açailândia/MA, 09 de agosto de 2023. Rosa Maria do Nascimento Chefe de Gabinete

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0214.6/PE/065/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0214.6/PE/065/2022. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa E. F. DO CARMO EIRELI. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos de pavimentação para tender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. . BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 065/2022, VALOR TOTAL: R\$ 358.209,80 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 8 de agosto de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Vias Públicas, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, VALOR: R\$ 358.209,80 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, EDSON FERREIRA DO CARMO - E. F. DO CARMO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de agosto de 2023. Adriano Oliveira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE N° 19 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE AÇAILÂNDIA/MA – CMDPIA

Aos vinte e cinco dias (25) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023) na Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Bernardo Sayão nº 973, Laranjeiras, Açailândia MA, realizou-se a Reunião Ordinária. Contou com a participação dos conselheiros. Maria do Rosário Batista Soares, Josiane Pinheiro dos Santos, Leusimar Cardoso Norante, Geísia Moraes Sobrinho Costa, Marcos Pereira Lucena, Maria de Jesus Reis Silva, Neiel Costa Primo, Raimunda Maria do Nascimento Monteiro, Eli Terezinha Caldeira, José Antônio Moraes de Brito, Lina Dalva de Carvalho, secretária executiva Gele Maria de Sousa Santos, também estava presente a advogada Thaires dos Santos Sousa e Gildalva de Oliveira Conceição. A presidente Sra. Maria do Rosário Batista Soares iniciou a reunião ordinária. Inicialmente a mesma a Sra. Raimunda Maria do Nascimento Monteiro (Wanier) para fazer a oração inicial. Logo em seguida a presidente Sra. Maria do Rosário passa a palavra para a secretária executiva Sra. Gele Maria para fazer a leitura da ata nº 18 da plenária anterior e logo em seguida a presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. Em seguida a presidente Sra. Maria do Rosário dá início as pautas com ofícios e convites recebidos, passando a palavra para a secretária executiva Sra. Gele Maria a mesma faz a leitura dos ofícios recebidos, a mesma fala que o Conselho recebeu um ofício do Ministério Público, com assunto Correição Ordinária entre os dias 29/05 e 02 de junho, ficando para ver horário e local, em seguida oficio de nº 54/23 do Conselho da Pessoa com Deficiência- COMDIPE, com assunto solicitação de transporte para buscar uma documentação na Vila Ildemar do cadeirante Rodrigo da Conceição para levar ao SAD Serviço de Atendimento Domiciliar no Hospital Municipal CESP, outro oficio de nº 59/23 do COMDIPE assunto solicitação de transporte para levar a conselheira Maria do Socorro em um evento na Vila Ildemar. Em seguida com a fala a presidente Sra. Maria do Rosário pauta trabalhos das comissões permanentes e faz uma pergunta quem está presente que faz





Diário Oficial do Município
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos Procurador-Geral do Município

